VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1416/2013 de 2 de Agosto de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, Il Série, n.º 17, em reunião datada de 16/07/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

- Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem

 Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto
 Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
- 4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de julho de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

Anexo

N.° Projeto	Promotor	llha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato.
1 154	Diogo Tavares do Canto Costa, em nome de empresa a constituir	llha de São Miguel	174.041,63	173.516,63	112.785,81	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
1 191	José Silva e Nívia Pires, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	157.556,95	132.096,02	85.862,41	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	2		331.598,58	305.612,65	198.648,22	

- 110 a) n.º 1, artigo 5º Estar legalmente constituído;
- 120 b) n.º 1, artigo 5º Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
- 130 c) n.º 1, artigo 5º Dispor de contabilidade organizada;
- d) n.º 1, artigo 5° Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do 140 Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
- g) n.º 1, artigo 6º Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, de vidamente 270 aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
- artigo 3º A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de 340 formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
- ggg (Outras Pré-Contratuais)
 - Projeto 154 Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios/acionistas; Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado;

Projeto 191 - Comprovativo da legitimidade para realizar o investimento e explorar o empreendimento, para a empresa a constituir; Cópia do projeto de arquitetura completo e carimbado pela Câmara Municipal; Comprovativo da aprovação do projeto de arquitetura, já devidamente averbado em nome da empresa a constituir; Contratos celebrados com as empresas com as quais pretendem fazer parcerias, nomeadamente em relação aos passeios de burro ou a cavalo, surf/windsurf e asa delta/parapente; Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através do capital social no montante de 40.183,15, conforme mapa de financiamento do projeto.